

Ofício Nº 569/2022 - Coordenadoria Municipal de Trânsito Sobral, 08 de setembro de 2022.

À Secretaria o Municipal da Infraestrutura-SEINFRA

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura - SEINFRA

Assunto: Autorização para utilização de Ata de Registro de Preço 001/2022-SEINFRA

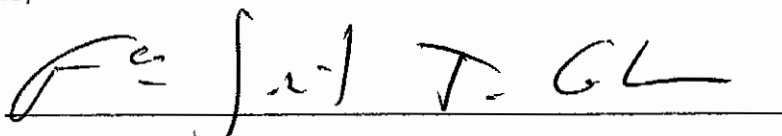
Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 001/2022-SEINFRA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 22008/2022-SEINFRA, cujo objeto é o "Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas.", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI 21.508.113/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO	TOTAL REGISTRADO	VALOR TOTAL SOLICITADO
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas.	SERVIÇO	33,82%	R\$ 4.009.600,00	R\$ 300.000,00

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Francisco Julif Tabosa Guedes
Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito

Sobral (CE), 13 de setembro de 2022.

Ofício nº 1046/2022- SEINFRA

Ao Ilmo. Sr.

Francisco Julif Tabosa Guedes

Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito



Assunto: Resposta ao Ofício nº 569/2022 – Coordenadoria Municipal de Trânsito: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – SEINFRA.

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 569/2022 – Coordenadoria Municipal de Trânsito, datado em 08 de setembro de 2022, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 21.508.113/0001-72), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SEINFRA, com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante aceitação do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico da área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já

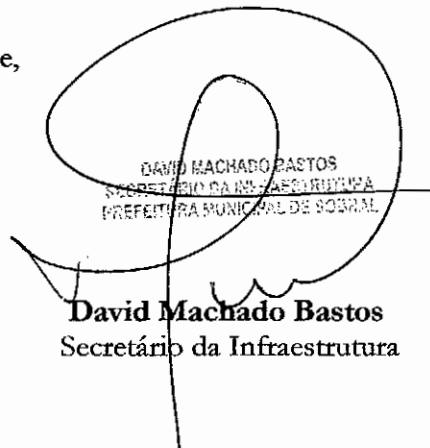
DAVID WACHSBERG FORTES
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021).

Portanto, a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARP nº 001/2022 – SEINFRA, solicitada pela Coordenadoria Municipal de Trânsito -CMT.

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura